



Prefeitura Municipal de Albertina

Número : LEI Nº 50
Assunto : Concede Subvenções Sociais
Serviço :

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a conceder as seguintes subvenções sociais em Transferências Correntes dotação 3.2.1.0.62 às seguintes entidades :

Para Bolsas de Estudos	NCR\$ 100,00
À Maternidade e à Infância	50,00
Auxílios a indigentes e desvalidos	50,00
Assistênciãa menores abandonados	50,00

Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969.

Mando, portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Albertina, 3 de dezembro de 1968

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho
Pref. Municipal

João Felisberto dos Reis
João Felisberto dos Reis
Secretário